

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1.303, DE
02 DE OUTUBRO DE 1987

“Reconhece de Utilidade Pública a Associação dos Moradores do Bairro Valdoriosa e Adjacências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, por seus representantes legais decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º — Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação dos Moradores do Bairro Valdoriosa e Adjacências, com sede provisória à Rua Antonio Grande, 02, Queimados, 2.º distrito do Município de Nova Iguaçu.

Art. 2.º — A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 02 de outubro de 1987.
PAULO ANTÔNIO LEONE NETO
Prefeito

Projeto n.º 114/87.

Jorge Barreto.

Publicado 3a 5/10/87.

10 Gestual.